

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

## EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 1.713 DE 2015

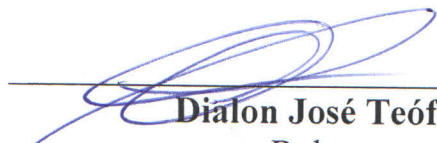
### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.713 DE 2015.

Acrescenta o paragrafo 6º, a presente Lei que terá a seguinte redação:

§6º - Não se concederá à licença ao funcionário que:

- I- Que esteja sujeito à indenização ou devolução aos cofres públicos;
- II- Na condição de ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, salvo se requerer exoneração ou dispensa;
- III- Que esteja respondendo a processo administrativo;
- IV- Tratando-se de funcionário ocupante de dois cargos, permanecendo em exercício em um deles, fica dispensada a comprovação de que se encontra quite com os cofres públicos;

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Jacuí, 20 de maio de 2015.

  
**Dialon José Teófilo**  
Relator

|                                                                                       |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|   | CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ |
| Emenda nº <u>02</u> , de <u>20</u> / <u>05</u> / <u>2015</u>                          |                           |
| Aprovado por <u>07</u> votos a <u>0</u> .                                             |                           |
| Sala das Sessões <u>26</u> de <u>Maio</u> de <u>2015</u>                              |                           |
|  |                           |
| Célio Batista da Silva - Presidente                                                   |                           |